



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 1138/2012

Denomina ODAIR OLIVEIRA, o Parque Recanto dos Votorões, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ODAIR OLIVEIRA, o Parque Recanto dos Votorões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de julho de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito

Publicado no Diário Guaiana
Nº 3387
De 07/08/07 2012
Resp. Lucimara


Adm/Lucimara